

Data : 2005/05/06	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	Divulgação: SECTOR e DESTILADORES
CIRCULAR N.º 6/2005	Declaração sobre organismos geneticamente modificados	Pag. 1/1

No sentido de poder responder às solicitações apresentadas por diversas empresas para emissão de uma declaração formal quanto à ausência de *organismos geneticamente modificados (OGM's)*, ou produtos adjuvantes, geneticamente modificados, nas aguardentes utilizadas para a produção dos vinhos do Porto, informamos que o IVDP apenas emitirá tal documento quando o pedido de certificação de aguardentes vier acompanhado de uma declaração em que seja atestada a inocuidade da aguardente relativamente a OGM's.

Assim, a partir desta data, deverão os destiladores completar os pedidos de certificação de aguardente com a referida declaração, condição necessária para a emissão da consequente declaração pelo IVDP.

Complementarmente, e sendo de admitir a crescente exigência dessa declaração por parte dos clientes internacionais, julgamos que seria importante que os operadores de Vinho do Porto sensibilizassem os destiladores para o facto de, apenas com a apresentação da declaração com o pedido de certificação da aguardente, poder o IVDP emitir declaração sobre a ausência de OGM's.

A Direcção



